



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

SEÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DE PRODUTOS MÉDICOS - SESAU-SLPM

Parecer Técnico Farmacêutico nº 54/2025/SESAU-SLPM

De: SESAU - SLPN

Para: SUPEL - COSAU1

Processo Nº: 0036.002324/2025-31

Assunto: Parecer Técnico Farmacêutico.

Considerando os Ofício nº **8609**, protocolados sob os SEI nº0066626996, respectivamente, os quais solicitam análise técnica das propostas apresentadas no âmbito do Pregão Eletrônico nº **90275/2025**, esta **Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos (CGPM)**, por meio do **Seção de Processos Licitatórios de Produtos Médicos (SLPM)**, apresenta o seguinte parecer:

1. ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICAS.						
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0036.002324/2025-31						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90275/2025 /RO "CÂNULAS, DRENOS, COMPRESSAS E CAMPOS, ABSORVENTES HIGIÊNICOS e FIOS I (ABSORVÍVEIS)"						
Método: Análise Comparativa e de Registro dos produtos ofertados pela Empresa/Licitante, em relação as especificações técnicas e características dos produtos solicitadas. Através de consulta eletrônica, folders, prospecto e catálogo dos materiais.						
Objetivo: Análise técnica do conteúdo ofertado pela licitante/empresa com relação ao produto/material almejado para que não haja contratações e futuras entregas em desacordo com o solicitado e/ou pedido de compra.						
ITEM	DESCRITIVO	EMPRESA/LICITANTE	MARCA / MODELO	ANVISA / REGISTRO	ANÁLISE	JUSTIFICATIVA

27	<p>ID: 6057 - FIO POLIGLACTINA 910, DIÂMETRO “2-0”, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 70 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), COM COBERTURA ANTI-SÉPTICA COM EFICIÊNCIA COMPROVADA NO COMBATE AOS PATÓGENOS RELACIONADOS AO SÍTIO CIRÚRGICO ATRAVÉS DE ESTUDO CIENTÍFICO EM HUMANOS, AGULHA CILÍNDRICA PARA USO EM APARELHO DIGESTIVO, COMPRIMENTO DE 31 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.</p>	JOHNSON & JOHNSON	Ethicon / Johnson & Johnson/ VCP407H	80145900706	APTO	<p>Foi apresentado, juntamente com a proposta comercial, o registro da ANVISA e o modelo do produto. Contudo, após pesquisa no site da marca e no site da ANVISA, verificou-se que o produto ofertado atende ao descritivo.</p>
----	--	-------------------	---	-------------	-------------	--

2. DA CONCLUSÃO:

Após análise comparativa e de registro dos produtos ofertado pela empresa/licitante, em relação as especificações técnicas, registro sanitário e análise de catálogo/prospecto/folder do material/produto conforme termo de referência e edital, informamos que a proposta ofertada, está **em acordo** com o solicitado por esta administração.

Dessa forma, declaramos **apta** a proposta apresentada pela empresa **JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO.**, referente ao **item 27**

Para Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

SIRLEI DOS SANTOS SEVERINO

Farmacêutica Analista

Liçãoção de Produtos Médicos Gerais

SESAU-CGPM/RO



Documento assinado eletronicamente por **Sirlei dos Santos Severino, Analista**, em 24/11/2025, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066707082** e o código CRC **0426DE87**.